



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 001/2009

Súmula: Dispõe sobre filiação desta Câmara Municipal com a Uvepar – União dos Vereadores do Paraná, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A Câmara Municipal de Ventania, fica filiada a UVEPAR – União dos Vereadores do Paraná, inscritas no CNPJ sob o nº 81.398.232/0001-41, com sede na cidade de Curitiba – PR.

Parágrafo Único – Em razão da filiação tratada no *caput*, a Câmara Municipal de Ventania contribuirá mensalmente com a UVEPAR, com o valor estipulado pela Assembléia Geral desta.

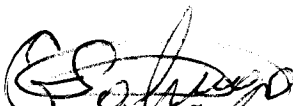
Art. 2º - O pagamento da contribuição será efetuado através de cobrança conjunta com a fatura telefônica, sendo que a contabilização das despesas (telefone e contribuição) deverá ocorrer separadamente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2009.


GABRIEL SIMEÃO SALVEGO
Presidente da Câmara

JOÃO PARANAIBA VILELA NETO
1º Secretário

PUBLICADO
Jornal Diário dos Campos
Edição Nº 30.678
Data 17.10.3.2009


JAIME BRACISIEWRCZ
Vice-Presidente


FÁBIO CANTARELI FACHI
2º Secretário